



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 630

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR MOBILIÁRIOS À DELEGACIA DE POLÍCIA DE MINA DO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mobiliários no valor de Cr\$ 5.609.000 (cinco milhões, seiscentos e nove mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A aquisição a que se refere o artigo 1º, consta de quatro mesas, sete cadeiras e um banco.

Artigo 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia de Polícia de Mina do Leão - 2º Distrito de Butiá, os móveis mencionados no artigo 1º.

Artigo 3º - Se por ventura acontecer a extinção da referida Delegacia de Polícia, naquele local, o mobiliário ora doado deverá ser devolvido ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

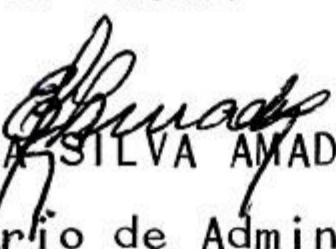
Em, 02 de outubro de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de outubro de 1985


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração